
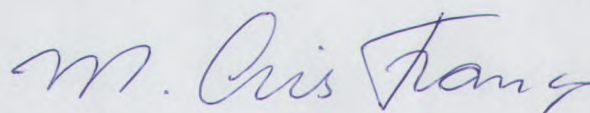



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.000988/2007-70	<b>Câmara de Graduação</b>
<b>Parecer:</b> 726/CGR	
<b>Assunto:</b> Preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UNIR	
<b>Interessado:</b> Reitoria	
<b>Relator (a):</b> Cons <sup>o</sup> Nilson Santos	

**Parecer da Câmara:**

Na 81ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara concedeu Vista a Cons<sup>a</sup> Marílsa Miranda de Souza.



**Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França  
 Presidente**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Processo: 23118.000988/2007-70
<b>Assunto:</b> Proposta de Resolução para preenchimento de vagas cursos de graduação da UNIR		
<b>Interessado:</b> Reitoria		
<b>Relator (a):</b> Cons <sup>o</sup> Nilson Santos		

### **I – Relatório**

Trata o presente processo de proposta de resolução que institua processo seletivo para preenchimento de vagas existentes e remanescentes de vestibular nos cursos de graduação da UNIR. Consta também do processo indicativo do Magnífico Reitor para supressão do Parágrafo Único do Artigo 90 e do Parágrafo terceiro do artigo 96 do Regimento Geral da UNIR.

### **II – Análise:**

O Processo foi analisado pela Câmara de Legislação e Normas, onde se levou em conta a pertinência do processo, sua justificativa legal e seus desdobramentos operacionais. A Câmara aprovou por unanimidade o parecer da relatora, que aprovou alterações regimentais. Encaminhando para esta Câmara de Graduação para proposta de nova resolução sobre o tema.

### **III – Parecer:**

Sou de parecer FAVORÁVEL à proposta de nova resolução, conforme modelo anexo, que normatiza os processos de preenchimento de vagas existentes decorrentes de evasão e as vagas remanescentes de vestibular através de mudança interna de curso de graduação, transferência externa e portadores de diploma de cursos afins e não afins.

  
**Cons<sup>o</sup> Nilson Santos**  
**Relator**